



Ofício nº 35/2021.

Lobato, 31 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas escritas objetivas, prova de títulos e prova prática, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / CARGO	RESULTADO
<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
GESSICA RODRIGUES DA ROSA / PEB I	<b>INDEFERIDO:</b> Não houve atribuição de pontos da Prova de Títulos tendo em vista que a requerente não obteve a nota mínima na Prova Escrita, ou seja, 50,0 (cinquenta) pontos. (Ver item 13 do Edital de Abertura).
FABIANA SANCHEZ ROQUE MACHADO / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>INDEFERIDO:</b> Infringência ao item 8.3 do Edital que diz: “Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em <i>ENVELOPE LACRADO</i> , contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em <u>CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO</u> ”. Os documentos apresentados não continham a devida autenticação em cartório.
<b>NOTA DA PROVA ESCRITA</b>	
GESSICA RODRIGUES DA ROSA / PEB I	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe nenhuma incorreção em sua nota na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos, ou seja, 40,0 pontos.
FABIANA SANCHEZ ROQUE MACHADO / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>DEFERIDO:</b> Retificar sua nota da Prova Escrita Objetiva (conhecimentos específicos) para 55,0 pontos e consequentemente sua nota final para 80,0 pontos.
ALMIR OLIVEIRA DA SILVA / PEB I	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe nenhuma incorreção em sua nota na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos, ou seja, 45,0 pontos.
<b>OUTROS MOTIVOS</b>	
GESSICA RODRIGUES DA ROSA / PEB I	A requerente não obteve a nota mínima na Prova Escrita, ou seja, 50,0 (cinquenta) pontos. (Ver item 13 do Edital de Abertura).

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.